



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI N.º 927

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO DA ALEGRIA
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.02 **Divisão de Obras e Viação**
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.031 Creches
12.365.031.018 Reforma e Ampliação da Creche Recanto
da Alegria

4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
------------------	----------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto, são indicados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.02 - Divisão de Obras e Viação
082440211.005 - Construção do Centro de Geração de Renda

4.4.90.51 - Obras e Instalações	cód. 048.....	R\$ 20.000,00
----------------------------------------	----------------------	----------------------

Art. 3º - O Crédito constante do artigo 1º desta Lei, correrá a conta de recursos oriundos da Secretaria da Criança e Assuntos da Família - SECR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2003.


JOSE CARLOS TOLOI
PREFEITO MUNICIPAL